



DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - Rondônia - www.portovelho.ro.gov.br

ANO XXVI DOM Nº 3.881 Porto Velho-RO, Quarta-Feira 17 de Novembro de 2010

ATOS DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 6.171/I DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar ENOK CABRAL DE LIMA do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informações, Estudos e Pesquisas em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo/SEMDESTUR, a partir de 10 de novembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 6.172/I DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Informações, Estudos e Pesquisas em Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico e Turismo/SEMDESTUR, a partir de 10 de novembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 6.173/I DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Antônio Augusto Vasconcelos", Tipologia "B", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de novembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 6.174/I DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear JOÃO BATISTA PAULINO para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo Especial, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, a partir de 12 de novembro de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PGM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIVISÃO DE APOIO/ASTEC/PGM

Processo nº: 04-01549/2010
Fls.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

PROCESSO Nº: 04-01549/2010

OBJETO: Referente Aquisição de Serviços confecção de carimbos, para atender as Unidades da PGM e da 2ª Vara de Execuções Fiscais.

Interessado: LAJA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, perfazendo o valor de R\$-6.599,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)..

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$- LAJA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, perfazendo o valor de R\$-6.599,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais)

Deliberamos pela Contratação Direta por Dispensa de Licitação da Empresa LAJA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, perfazendo o valor de R\$-6.599,00 (Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais), conforme Parecer nº 1395/SPA/PGM/2010, tendo como razão de escolha do fornecedor, menor preço aferido no mercado local e o maior desconto possível ofertado pela empresa vencedora, além da existência de condições efetivas para o atendimento do objeto da pretensa contratação.

Porto Velho, 16 de novembro de 2010.

Maurício de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 753/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº. 12.0186/2010

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAS

CONVENIADA: INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 106/PGM/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO JOVENS COM UMA MISSÃO - JOCUM, para custear a execução do Projeto "Atravessando o Madeira", cujo objeto é proporcionar acessibilidade as crianças e adolescentes as atividades físicas e sócio-culturais, visando o desenvolvimento integral desta população, conforme Projeto Básico e Plano de Trabalho de fls. 06-16 e 51-53 dos autos nº. 12.00186/2010.

O valor global do presente instrumento é de R\$ 50.130,33 (cinquenta mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos), a ser repassado em parcela única pelo CONCEDENTE, sem contrapartida financeira da CONVENIADA.

As despesas decorrentes do presente convênio serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Unidade:1231.08.243.00052-417, Elemento da Despesa nº 3.3.50.43.0000, Fonte: 11.00, conforme Nota de Empenho Global nº 9640 de 21.10.2010, no valor de R\$ 50.130,33 (cinquenta mil, cento e trinta reais e trinta e três centavos).

O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de liberação dos recursos pelo CONCEDENTE, prazo este que poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e para atender ao Plano de Trabalho previamente elaborado.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.

Responsável pelo Extrato

JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIADO MUNICIPAL

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município de Porto Velho

EMERSON CASTRO
Vice-Prefeito

MIRIAN SALDAÑA PERES
Chefe do Gabinete do Prefeito

CRISCELIA FROES
Controladora Geral do Município

MARIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município / PGM

SÉRGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA

WILSON CORREIA DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração / SEMAD

WILLIAMES PIMENTEL
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação / SEMED

JAIR RAMIRES
Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB

RAIMUNDO MARCELO F. FERNANDES
Secretário Municipal de Obras / SEMOB

BENEDITA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social / SEMAS

JOSÉ MARIO DO CARMO MELO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN

JOSÉ WILDE
Secretário Municipal de Agric. e Abasteci. / SEMAGRIC

AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMA

JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA
Secretário Municipal de Desenv. Socioeconomico e Turismo/ SEMDESTUR

IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR

PEDRO COSTA BEBER
Secretário Municipal Extraordinária de Programas Especiais/ SEMEPE

ISRAEL XAVIER
Secretária Municipal de Projetos Obras Especiais/ SEMPRE

MÁRIO SÉRGIO LEIRAS TEIXEIRA
Empresa Desenvolvimento Urbano / EMDUR
Diretor Presidente

JOÃO HEBERT PEIXOTO DOS REIS
Diretor Presidente do IPAM

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural do Município / IARIPUNA

MIRIAM DE AMORIM BRELAZ
Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA

MARA REGINA DA SILVA OLIVEIRA
Coordenadoria Municipal de Política Pública para Mulheres

SAMUEL PESSOA DA SILVA
Coordenadoria da Juventude

NARA ROSANE ZACARIAS VARGAS
Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

impresso na Gráfica Oficial do Município
BR-364 - Nº 4989 fone: 3901-3197
Bairro do Roque
e-mail: grafica_centralpvh@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 754/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº 08.1414/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMUSA

CONTRATADA: S. DE SOUZA MALA LAVA JATO - ME.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 184/PGM/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de Lavagem, Polimento e Lubrificação de veículos, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Projeto Básico do referido edital, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão nº 134/2010/CML/SEMAD/PVH.

O valor da contratação é de R\$ 65.040,00 (sessenta e cinco mil e quarenta reais), valor este irrevogável durante o prazo contratual.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade Código: 08.31.1012200072.001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.0000, Fonte de Recursos: SUS, conforme Nota de Empenho nº 001994, de 18.10.2010, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II, por interesse da Administração.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.

Responsável pelo Extrato


JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 755/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO Nº 08.1102/2008

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADA: CAPITAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA EPP

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PGM/2009

OBJETO: A presente aditativo tem por objetivo: o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, em decorrência da repactuação dos valores contratuais, por acordo entre as partes nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93; bem como a consignação do acréscimo no valor inicial do contrato dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:


Fica restabelecido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, por acordo entre as partes, consignando um ajuste na ordem de R\$ 59.645,11 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);

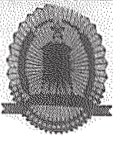
Acréscima-se ao valor global do contrato nº 091/PGM/2009, o valor de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais), este compreendido dentro dos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 091/PGM/2009, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.

Responsável pelo Extrato


JEFFERSON DE SOUZA
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEMAD**ERRATA**

PREGÃO, na Forma Presencial Nº 158/2010. PROCESSO Nº: 06.10433/2010. DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Confeções de Carnês de IPTU/ 2011, para atender o Município de Porto Velho. **DA SESSÃO DE ABERTURA:** 30/11/2010 às 08h:30min. **INFORMAÇÕES:** Informamos aos licitantes e interessados que o Edital do Pregão retrocitado sofreu alterações, sendo que o referido poderá ser examinado e obtido a Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3066 ou e-mail: cml.semاد@hotmail.com.

Porto Velho, 16 de novembro de 2010.


TIAGO RAMOS PESSOA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

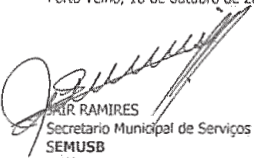
NOTIFICAÇÃO 001/2010-GAB/SEMUSB

PROCESSO: 10.0006-000/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 16/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE 04 CILINDROS

Ao
Ilustríssimo Senhor:
Fernando Pinheiro,
Procurador da Empresa URSUS Máquinas Agrícolas Ltda.
Av. Germânia, 1811, Pavilhão 1, Fazenda Pirajá, Nova Petrópolis/RS
CEP: 95.150-000.

NOTIFICAR: a empresa URSUS Máquinas Agrícolas Ltda, no prazo de 24(vinte e quatro) horas indique a empresa que prestará Assistência Técnica ao item vencedor no Pregão Eletrônico nº 16/2010 sob pena de Sanções Administrativas prevista na Lei de Licitações.

Porto Velho, 18 de outubro de 2010.


JAIR RAMIRES
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

NOTIFICAÇÃO 002/2010-GAB/SEMUSB

Ao
Ilustríssimo Senhor:
Representante Legal da Empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.
Rua Alcino Guanabara, 1570, Vila Hauer, Curitiba - PR.
CEP: 81.630-190.

Tendo em vista o Despacho 153/ DTRJ/SEMAD de 23 de setembro de 2010, cópia anexo.

PROCESSO: 10.00469-000/2010.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 094/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: SRP Nº 029/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRAFICA E OUTROS
ITEM(S): 3 (CAMARA FOTOGRAFICA DIGITAL)

Assim sendo, notificamos a empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA**, que fixamos o prazo de 72(setenta e duas) horas a partir do recebimento deste, para solucionar os questionamentos do Despacho nº 153/DTRJ/SEMAD (cópia anexo) acima citados referente ao material em tela, sob pena e Sanções Administrativas prevista na Lei de Licitações Vigente.

Porto Velho, 26 de outubro de 2010.


JAIR RAMIRES
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS


PORTARIA Nº 095/GAB/SEMAS Porto Velho-RO, 12 de Novembro de 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais autoriza o procedimento administrativo no Processo 12.0438.000/2010.

RESOLVE

ARBITRAR e CONCEDER, aos Servidores abaixo relacionados e qualificados, 06 (Seis) diárias, para que as mesma possam se deslocar ao Município de Barcarena-PA. Com objetivo de atendimento e Estudo de Família extensiva para possível reintegração de criança escolhida institucionalmente no Lar do Bebê.No Período de 23 à 26 de Novembro de 2010.

NOME	C.A.D.	RG.	CPF	CARGO FUNÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
Nábia Elizabet da Medeiros Brasileiro	46.137	651.947 SSP/RO	288.642.124-34	Assistente Social	268,51	1.611,06
Maria de Fátima da Oliveira	186.892	702.653 SSP/RO	298.645.691-04	Psicóloga	268,51	1.611,06


BENEDITA DO NASCIMENTO PEREIRA
Secretária - SEMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO VELHO

**RESOLUÇÃO Nº 046**
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.312/97, e

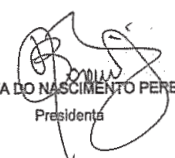
Considerando a reunião ordinária realizada no dia oito do mês de novembro do ano de dois mil e dez,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar o recurso abaixo relacionado:

- I- Unidade: 12-33 - Fundo Municipal de Assistência Social
- II- Programa: 135 - Atendimento as Famílias com Crianças e Adolescentes do Programa – PETI.
- III- Fonte de recurso: 100.0
- IV- Valor R\$: 130.000,00

Art. 2º - Aprovar o projeto: "Erradicação do Trabalho Infantil - PETI" apresentado pela instituição "Instituto Euvaldo Lodi – IEL".


BENEDITA DO NASCIMENTO PEREIRA
Presidenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 048

17 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho - RO, em consonância com a Lei Municipal nº 1.312/97 e Reunião Ordinária realizada no dia 08 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a comissão de Elaboração do Edital para seleção de Projeto, Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários consignados no Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2011,

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão citada no artigo anterior os seguintes representantes:

- ✓ Marcelo Lima de Lucena - LEAL
- ✓ Wandicleia Maria Santana Lima - CMAS
- ✓ Gigliane Cristina Alencar - Casa F. Rosetta
- ✓ José Caetano Lopes - SEMPLA

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


BENEDITA NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CMAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
SEMTRAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DPT

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autônomo por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autônomo, neste caso o SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº Auto	Data	Hora	Infração
Amanda Devellin P. Ferreira	NCT2621	14210	21/07/2010	11:30	
Aldir Silva Pereira	NDCC7079	14938	09/08/2010	08:35	
Ana Maria B. da S. Nascimento	NCG3923	07557	17/08/2010	10:32	
Alexandre Renato Vieira	NCG9001	15232	05/08/2010	11:32	
Clara araujo pedrosa Coelho	NB37226	15456	18/08/2010	15:07	
Célio José Costa Moura	NBVC443	03900	26/08/2010	09:40	
Carlos Augusto Ayres Elcin	NBS0500	09674	11/08/2010	11:50	
Danielle Roberta de Rivas	NB31324	14846	31/07/2010	15:16	
Don Fabio Ramon de M. Santos	NB33430	15036	04/08/2010	10:50	
David José Rodrigues	NB31100	14906	12/08/2010	09:47	
Edmar de Melo Raposo	NDW1301	03032	17/08/2010	14:15	
Eliete Tereza Oliveira Alves	NDH7673	14971	11/08/2010	16:10	
Elisângela Verônica D. Rodrigues	ND29619	14138	22/07/2010	12:00	
Edilá Gomes Rodrigues	NDL4866	15556	10/08/2010	14:48	
Edvaldo Fonseca da Silva	GNB1704	01104	22/08/2010	04:15	
Emi G. Finto	ND16069	14084	16/08/2010	09:29	
Felipe Wendt	AMC3276	03686	16/08/2010	11:19	
Fernando Antonio Tonello	NCE2559	14238	10/08/2010	15:28	
Francisco Admilson R Lima	NDG2828	14503	09/08/2010	15:13	
Francisco Diego da Cruz	NCT2681	03642	11/08/2010	09:30	
Javier Peres da Silva	NB11890	13767	27/07/2010	11:48	
Jonel José de C. Filho	NDW2805	13881	20/07/2010	16:55	
Jonel Lopes da Oliveira	NB32442	12484	22/07/2010	11:30	
João Silvestre Riboldier	CKX3000	14786	02/08/2010	15:55	
Maria Francisca M. da Silva	NB17850	04121	11/08/2010	09:30	
Maria da C. C. Fernandes	NDL5136	04515	27/08/2010	15:30	
Maria da Conceição da S. S. Chaves	NDK3199	13537	26/07/2010	15:10	
Márcia Líbia Ramonosa mono	NCH0071	07577	18/08/2010	11:00	
Márcio Rodrigues Pires Neto	NCT4375	14454	23/07/2010	16:15	
Márcia Augusta L. Cabral	NCR5730	04513	26/06/2010	10:02	
Neilson Luiz de Oliveira	NCA4930	15081	14/08/2010	10:42	
Osvaldes Mateus Pereira	NB17033	13254	13/07/2010	10:20	
Paulo da Silva Alandara	NB11657	14506	10/08/2010	14:42	
F. A. Feliana	ND58529	14494	10/08/2010	15:31	
Rita de Kassia F.N. Cangussu	NDP7003	15457	10/08/2010	15:28	
Rodrigo Santos da Silva	NCF5280	15053	03/08/2010	10:27	
Sheila Cristina Araújo	NDN3094	15327	11/08/2010	08:30	
Sivaldo Lopes	NDH3842	14175	02/06/2010	10:57	
Séc. de Ed. Def. e Cidadania	NB39562	07573	18/08/2010	10:26	
Séc. de Ed. Def. e Cidadania	NB39562	04521	30/08/2010	08:02	
Séc. de Ed. Def. e Cidadania	NB33565	03335	13/06/2010	10:27	
Ulysses Ribeiro	ND13500	14235	26/07/2010	09:05	
Viviane C. de Freitas	NB15556	14419	28/07/2010	16:37	
Vicente da Costa Lara	GQQ1633	13574	17/07/2010	10:28	
Valdir Madruzzi	NB1052	14483	09/08/2010	14:30	
Wilson Farias	NCF5969	14429	27/07/2010	10:19	

Porto Velho, 16 de novembro de 2010.


Eliete Patrício de Oliveira
Cad. 642711 /DPT/SEMTRAN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DPT

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autônomo por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta da publicação o direito de recurso administrativo no órgão autônomo, neste caso o SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº Auto	Data	Hora	Infração
ADRIEM DE O. RODRIGUES	NDP0600	11655	26/06/2010	17:07	
ALDA CRISTINA DE L. BARBOSA	NDCC6996	13572	17/07/2010	08:35	
ALESSANDRA REGINA S. MARTINS	NDX1086	14465	27/07/2010	17:50	
ALESSANDRA SOUSA BORGES	NDH4488	14480	10/08/2010	17:54	
ALEXANDRE DUARTE DOS S. SILVA	NCK2035	14521	27/07/2010	17:01	
ALCINETE ALVES DE SOUZA	NB32307	13367	13/07/2010	16:38	
AMAÇON COC. IND. ALIM. LTDA	NDR5064	13579	16/07/2010	08:26	
ANA REILA FRAZAO PALVA	NB36948	11292	03/07/2010	15:12	
ANTONIO AMAURI CASPARETTO	NDV2209	14577	30/06/2010	09:30	
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS	NDH9430	14777	22/07/2010	09:59	
ANTONIO TEIXEIRA FILHO	NCG2555	13839	27/07/2010	17:03	
ARAQUEM ALENCAR TAVARES DE LIMA	NEA1790	14726	28/07/2010	15:25	
AURICELIA GOUVEA CAETANO	NDQ1713	14156	22/07/2010	11:28	
AVEMAR ROBERTO ROCHA	ND01073	14737	30/07/2010	14:20	
CARLOS ADALBERTO DA S. RAMOS	ND05050	14738	30/07/2010	14:05	
CARLOS AUGUSTO M. DA SILVA	NDZ2249	14977	06/08/2010	09:43	
CARLOS SOARES DE ALMEIDA	NDY3215	14172	02/06/2010	10:34	
CLAYTON ROMANO DA SILVA	NCP7866	07677	20/08/2010	10:51	
CONCEIÇÃO OLIVEIRA LÍDIA ME	NCK8071	15230	11/08/2010	10:19	
CRISTOVÃO COSTA	ND40787	06889	13/08/2010	08:57	
DEOCLEIO LUCAS DOS REIS	NCG9544	13024	14/07/2010	13:17	
DEVILSON EULAZINO DE LIMA	NDCC074	14134	22/07/2010	11:10	
EDILEUZA BENICIO CARUTA	JWV3307	04006	03/08/2010	16:09	
EDUARDO LIMA BRITO	NDW8641	13524	19/07/2010	11:11	
ELISANGELA DA SILVA OLIVEIRA	NDV7858	14478	28/07/2010	11:41	
ELY BEZERRA DE SALLES	NB04076	03667	11/08/2010	09:18	
FABIO BERNARDO DE ARAUJO	NDL5008	14694	29/07/2010	15:50	
FABIO ESCOES DA SILVA	NDL1701	14680	30/07/2010	16:56	
FRANCISCO B. SOBRINHO	NB36844	15112	10/08/2010	11:44	
FRANCISCO PAULO DE MELO	NB36844	14884	09/08/2010	17:05	
GENEILSON ALVES DE OLIVEIRA	CRW4509	14659	28/07/2010	13:17	
GIOVANE TRINDADE CALVALCANTE	NDP9430	13330	21/07/2010	11:12	
GLADSTON DA SILVA G. JUNIOR	JZB8537	13968	20/07/2010	18:09	
HELDER RUSLER DE OLIVEIRA	NCE0144	17156	01/09/2010	11:22	
HERMERSON N. DA S. MONTEIRO	NDQ2060	14891	02/08/2010	17:54	
IBAN DOS SANTOS	HSU1313	05794	13/08/2010	11:30	
IVONEIDE DOS SANTOS GONCALVES	NB10959	13867	11/07/2010	14:05	
JANEIRO DOS SANTOS GONCALVES	NDV2070	13368	13/07/2010	16:50	
JANEIRO MARGARETHA MACHADO	NDV9992	03785	13/08/2010	11:27	
JOAO CARLOS DAS NEVES DA SILVA	NDW8944	13673	19/07/2010	15:48	
JOAO CARLOS REIBEIRO PARADA	NDV7290	14431	27/07/2010	11:17	
JOAQUIM ANJO DE LIMA	NCG1345	14382	22/07/2010	14:30	
JOSE WILSON DE ABREU FILHO	HQB7558	13754	21/07/2010	08:10	
JOSÉNEIDE PINHEIROS FLORES	NDV0875	14922	03/08/2010	16:18	
JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS	NDR1760	04512	26/08/2010	09:57	
JULIELE CANDIDO GOMES	NB3790	13753	21/07/2010	08:04	
JULIELE GOMES NOGUEIRA	NCK3627	13593	18/07/2010	08:50	
JUNIO JOSÉ A. MARTINS	NB33980	13722	21/07/2010	10:35	
KATHYUNIA DA SILVA DE OLIVEIRA	NB3914	14603	20/07/2010	17:37	
LEANDRO MATEUS PEREIRA	NCH4186	14797	03/08/2010	10:24	
LEIDMAR RAIMUNDA N. DE LIMA	NDI45124	14359	28/07/2010	17:20	
LUIS CARLOS SILVA LIMA	MZ22555	14377	23/07/2010	15:07	
LUIZ CARLOS R. FERREIRA	NCG9363	07578	18/08/2010	11:33	
MAGNOLIA FERREIRA DOS ANJOS	NB1506	11722	02/07/2010	18:30	
MAGNOLIA FERREIRA DOS ANJOS	NB1506	11715	02/07/2010	18:30	
MANOEL NEVES DA SILVA	NDU8280	04450	22/07/2010	10:15	
MANOEL NEVES DA SILVA	NDU8280	04448	22/07/2010	10:15	
MANUEL FERREIRA REIS	NB3790	14829	30/07/2010	13:45	
MARCIA MARIA ALMEIDA DA SILVA	NB3989	04462	14/08/2010	08:20	
MARCOS DE SOUSA FRANCA	NCG2350	14235	06/08/2010	08:55	
MARIA APARECIDA DOS S. SOUZA	NB3480	14692	29/07/2010	15:40	
MARIA EDI DE CESAR GOES	NB10618	15356	12/08/2010	08:39	
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	NDN0374	05954	14/09/2010	11:40	
MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	NB33055	13084	11/07/2010	16:52	
MARILUCIA LOPES FARIAS	NB36690	03669	11/08/2010	09:30	
MARILUCIA BRASILESALES	NDW4372	03682	11/08/2010	11:32	
NEEMIAS SERGIO DE ALMEIDA	NB36070	14418	28/07/2010	15:09	
NEEMIAS WILLIAM BRIZON	NB36070	14216	22/07/2010	15:09	
NELSON COELHO HOGOVICH	NB12119	13716	02/07/2010	26:00	
NELSON PAULO LIMA	NB36206	13744	21/07/2010	09:33	
PAULO ROBERTO LANZARIN	NCG2255	05774	18/08/2010	07:54	
PAULO SERGIO DA SILVA	NB12818	14804	09/08/2010	11:28	
PAULO SEMIAO DA SILVA	NDP5716	04543	24/08/2010	09:27	
PRIMECAR COM. DE VEICULOS LTDA	NDU5442	04508	24/08/2010	15:31	
RAFAEL ALVES BRAGA	NCG4984	03651	09/08/2010	10:47	
RAMUNDO FERREIRA TAVARES	LCD9880	13773	30/07/2010	08:27	
RANDERSON DA SILVA MORAES	JWV4734	13777	17/07/2010	10:30	
RAQUEL ADA MARTINS	NCA1190	04125	16/08/2010	16:41	
RAQUEL ADA MARTINS	NCG4189	13744	21/07/2010	13:30	
ROGERIO GOMES DA CUNHA	NB11715	13023	26/07/2010	15:22	
ROSMARI SOARES	NDK1843	02872	19/08/2010	19:30	
SANTINA MARIA ARMILATO	NDQ7511	14314	27/07/2010	15:51	
SEBASTIAO PEDRO DE CARVALHO	NDV3944	15611	11/08/2010	15:20	
SEVILHA ADM. CORR. SEG. S/S LTDA	NBQ1255	07660	19/08/2010	15:37	
SERGIÃO DE JESUS DO NASCIMENTO	NDW8425	13948	27/07/2010	08:15	
VAGNER MENDES BRAGA	NCP3369	14753	30/07/2010	09:47	
VALDEMIR GUEDES FERREIRA	NB37856	03631	10/08/2010	09:39	
VIVIANE DE CRISTO ARAUJO	NDM4449	03004	27/07/2010	11:38	
WILSON BARBOSA	NCG1446	07956	17/08/2010	20:35	

Porto Velho, 12 de novembro de 2010.


Ronei Peterson Lira de Castro
Cad. 82165 /DPT/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMA

 Prefeitura Municipal de Porto Velho
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº 030/GAB/SEMA Porto Velho, 11 de Novembro de 2010.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que consta no Processo nº 16.01365.00/2010.

RESOLVE:

I - ARBITRAR E CONCEDER aos funcionários, RICHARDSON CRUZ DA SILVA, matrícula 71788, RG 559311 SSP/RO, CPF 698.258.972.00, ocupando o cargo de Diretor de Departamento, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 131,81 (Cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos) cada, ROBSON DAMASCENO DA SILVA JUNIOR, matrícula 59792, RG 557.455 SSP/RO, CPF 510.184.202-82, ocupando o Cargo de Assessor Executivo, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R\$ 131,81 (Cento e trinta e um reais e oitenta e um centavos) cada, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para realizar visitas técnicas com o corpo técnico de cada município para discussão sobre APP's, Licenciamento e visitas às áreas de proteção ambiental de cada município, no período de 16/11 à 20/11.


 AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
SEMPRE

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS-SEMPRE

PROCESSO Nº 20.0057/2010
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 OBJETO: Aquisição de chaves e carimbos.
 VALOR: R\$ 6.010,00 (Seis mil e dez reais).
 INTERESSADO: F. DE A. PEREIRA DOS SANTOS-ME

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e com fulcro no Parecer Jurídico nº 1352/SPA/PGM/2010 (fls. 37 a 41), deliberamos Dispensa de licitação, objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.


 Israel Xavier Batista
 Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais
 SEMPRE


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS-SEMPRE

PROCESSO Nº 20.0083/2010
 ASSUNTO: Dispensa de Licitação
 OBJETO: Serviço de cópias de mapas tamanho A0 (118x84 cm).
 VALOR: 5.760,00 (Cinco Mil, Setecentos e sessenta reais).
 INTERESSADO: R. DA COSTA SILVA

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso II, c/c art.23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98 e com fulcro no Parecer Jurídico nº 1351/SPA/PGM/2010 (fls. 29 a 33), deliberamos Dispensa de licitação, objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 17 de novembro de 2010.


 Israel Xavier Batista
 Secretário Municipal de Projetos e Obras Especiais
 SEMPRE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO
IARIPUNA

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO-IARIPUNA

PORTARIA Nº 0025/2010 Porto Velho, 17 de Novembro de 2010.

O Presidente da Fundação Cultural, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com que lhe é conferida tendo em vista o que consta no Processo nº 02.21.0111/2010.

RESOLVE:

Conceder a servidora; Regina Coeli Cerveira da Silva, Cadastro 199415, Chefe Divisão de Ação Cultural, 09(Nove) Diárias, no valor unitário de R\$ 205,54 e Margarida Holanda de Souza, Cadastro 208133, Chefe da Divisão Administrativa, 09(Nove) Diárias, no valor unitário de R\$ 205,54 para deslocar até a Capital de Florianópolis-SC, como representantes desta Fundação Cultural, no Encontro de Bois de Norte a Sul, no período de 11 a 19 de Dezembro de 2010.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.


 Altair dos Santos Lopes
 Presidente


 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO-IARIPUNA

PORTARIA Nº 0028/2010 Porto Velho, 17 de Novembro de 2010.

O Presidente da Fundação Cultural, no uso das atribuições que lhe foram delegadas de acordo com que lhe é conferida tendo em vista o que consta no Processo nº 02.21.0113/2010.

RESOLVE:

Conceder a servidora (a) Arlene Bastos Liboa, Cadastro 7832, Chefe da Divisão de Artes, 04 (Diárias), no valor unitário de R\$ 102,77 e Nildeia Maria de Arruda Galão, Cadastro 484113 Supervisora de Programa no valor de R\$ 89,00 para participar da Oficina de Segurança em Museu no Município de Presidente Médice-RO, no período de 22/11 a 25/11/2010.

Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.


 Altair dos Santos Lopes
 Presidente

FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO VELHO
FUNESCOLA

 FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE PORTO VELHO
 CRIADA ATRAVÉS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 208 E Nº 230 DE 2005

PROCESSO: 07.31-000055/10/FUNESCOLA;
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE LICITAÇÃO AVANÇADA EM ATENDIMENTO A 40 (QUARENTA) SERVIDORES MUNICIPAIS;
 VALOR: R\$ 1.808,12 (HUM MIL OITOCENTOSE OITO REAIS E DOZE CENTAVOS);
 CREDOR: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC;
 CNPJ: 03.591.871/0001-34;

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do artigo 24 inciso II, c/c artigo 23, inciso II alínea "a", da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, e com fulcro no Parecer Jurídico nº 1386/SPA/PGM/2010, deliberamos pela contratação direta da Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC - por dispensa de licitação.

Porto Velho - RO, 17 de novembro de 2010.


 MIRIAM DE AMORIM BRELAZ
 Diretora Executiva da FUNESCOLA
 funescolaomv@hotmail.com

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO**

GABINETE DO VER^º RAMIRO NEGREIROS

Projeto de Lei nº _____ de _____ de _____ GVRN/ 2010.

Divisão das Comissões

Lei nº 684/2010

Lei Complementar nº _____

"Acrescenta dispositivo à Lei nº. 1.558, de 11 de dezembro de 2003".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - acrescenta o § 3º ao art. 1º da Lei nº. 1.558 de 11 de Dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art.1º.....

§ "3º - Quando a lei estiver sido proposta por ANTE PROJETO DE LEI, deverá constar o nome do autor do PEDIDO DE PROVIDENCIA"

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010.

RAMIRO NEGREIROS
VEREDOR
LÍDER - PMDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO**

GABINETE DO VER^º RAMIRO NEGREIROS

Projeto de Lei Nº _____ GVRN/ 2010

PROTOCOLU
Divisão das Comissões
de Lei nº 685/2010
Lei Complementar nº _____

"Estabelece contrapartida das pessoas físicas ou jurídicas que ocupam imóvel do município através de concessão ou permissão de uso, e as que alugam imóvel para o município, no âmbito de Porto Velho".

O prefeito do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe é conferido no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida contrapartida das pessoas físicas e jurídicas que ocupam imóvel público de propriedade do município através de concessão, cessão, permissão de uso, e locador de imóvel para o município, nos seguintes termos:

I - As pessoas físicas e jurídicas que ocupam imóvel de propriedade do município através de concessão, cessão ou permissão de uso, deverão afixar placa identificativa anunciando que o imóvel pertence ao município e que foi cedido ou permitido o uso, devendo conter ainda as seguintes informações:

- a) Mencionar a lei que autorizou a concessão, cessão ou permissão e a respectiva data de publicação da mesma;
- b) Não havendo lei autorizativa, nas hipóteses em que ela não é exigida, a placa deverá informar que há termo de permissão e/ou autorização e a data de assinatura dele;

c) As placas indicativas deverão ser confeccionadas em plástico ou metal e ter no mínimo 20cm de largura por 30cm de comprimento, com os seguintes dizeres, que deverão ser completados em cada caso:

Este imóvel pertencente ao município de Porto Velho - RO e foi cedido o uso a (entidade...), pelo prazo de (...) anos/meses, conforme autorizado pela Lei Municipal nº. (...) de (.../.../....) e respectivo termo de concessão assinado em (...).

d) As placas deverão ser fixadas na frente do imóvel próximo à porta principal ou de entrada;

e) Nas permissão de uso de espaços internos, tais como ginásios ou quadras de esporte, a placa deverá ser fixada em local visível ao público, neste caso podendo ser confeccionada em cartaz de papel à acondicionada em moldura de quadro;

f) As pessoas físicas ou jurídicas que alugam imóvel para o município deverão fixar placa identificativa, anunciando o número do contrato e valor do aluguel.

Art. 2º - As despesas de confecção das placas serão suportadas pela entidade ou pessoa beneficiada, e pelas pessoas que alugam imóvel para o município, como contrapartida da concessão, cessão ou permissão de uso.

Art. 3º - Os beneficiários, e os locadores de imóveis, terão o prazo de 90 dias para ser adequarem aos ditames desta Lei a contar da data de sua publicação, independentemente de notificação ou aviso.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2010.

RAMIRO NEGREIROS
VEREADOR
LÍDER-PMDB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

PROTOCOLU
Divisão das Comissões
de Lei nº _____
Lei Complementar nº 840/2010

"Da nova redação ao art. 25 da Lei Complementar nº 20, de 19 de maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 43, de 4 de abril de 1995, e ao artigo 3º da Lei Complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 89, de 18 de junho de 1999"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do §1º do art. 65, combinado com o inciso III do art. 87, ambas da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Os incisos I e II do artigo 25 da Lei Complementar nº 20, de 19 de maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 43, de 04 de abril de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.....

- I - Ao Presidente do Conselho de Recursos Fiscais e ao representante da SEMFAZ a gratificação correspondente ao cargo em comissão de Diretor de Departamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
- II - Ao Vice-Presidente do Conselho de Recursos Fiscais a gratificação correspondente ao cargo em comissão de Chefe de Divisão da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

Art. 2º. O art. 3º da Lei Complementar nº 078, de 13 de janeiro de 1998, alterado pela Lei Complementar nº 089, de 18 de junho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

- I - O Presidente e os membros da JARI, receberão jetons correspondentes a 6 (seis) UFF's - Unidade Padrão Fiscal, pelo comparecimento em cada sessão, pagos mensalmente, até o limite de 8 (oito) reuniões por mês;
- II - O Secretário da JARI receberá jetons correspondentes a 5 (cinco) UFF's - Unidade Padrão Fiscal, pelo comparecimento em cada sessão, pagos mensalmente, até o limite de 8 (oito) reuniões por mês;
- III - O Auxiliar do Secretário da JARI receberá jetons correspondentes a 2 (duas) UFF's - Unidade Padrão Fiscal, pelo comparecimento em cada sessão, pagos mensalmente, até o limite de 8 (oito) reuniões por mês."

§ 1º. Os jetons de que tratam os incisos I, II, e III deste artigo serão controlados pelo Secretário da JARI.

§ 2º. Os jetons dos membros da JARI, pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura de Porto Velho deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração / SEMAD, até o último dia do mês em que forem realizadas as sessões, para pagamento no mês subsequente.

§ 3º. Os jetons dos membros da JARI, não pertencentes ao quadro de servidores da Prefeitura de Porto Velho deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração / SEMAD, até o último dia do mês em que forem realizadas as sessões, para que sejam empenhadas e pagas até o 10º (décimo) dia mês subsequente.

§ 4º. É vedada a percepção de jetons de que tratam os incisos I, II e III deste artigo, ao Presidente, ao Vice-Presidente, aos membros da JARI, ao Secretário e seu Auxiliar que não comparecerem às sessões ordinárias ou extraordinárias, na razão entre o número de sessões em que não compareceram e o número de sessões realizadas no mês correspondente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Rua Belém, nº 139, Embratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 86, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, CONVOCA os Senhores Vereadores para participar da SESSÃO ESPECIAL de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 23 de novembro de 2010, terça-feira, às 09:00 h, com o objetivo de discutir com a sociedade civil organizada e diversas Instituições Governamentais sobre a Campanha Homens Unidos pelo fim da Violência Contra as Mulheres, conforme consta do Requerimento nº. 069/GVEB-2010, de autoria da Vereadora Epifânia Barbosa – PT, deferido de plano pelo Sr. Presidente nos termos do § 1º, do art. 86 da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2010.

Câmara Municipal de Porto Velho, 16 Novembro de 2010.


Vereador **EDUARDO RODRIGUES**

1º Vice-Presidente



